



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, SEXTA \* 12 DE MARÇO DE 2021 \* ANO III \* Nº 247

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021 .....	3
DECISÃO - PROCESSO Nº 081/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017 .....	3
DECRETO Nº 15 DE 11 DE MARÇO DE 2021 .....	3
TERMO DE COOPERAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2021/PMHC .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO** com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo artigo 1º, do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, para contratação do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 08.989.489/0001-88, cujo objeto consiste na contratação de escritório especializado em consultoria e assessoria jurídica para o município de Humberto de Campos/MA.

Humberto de Campos - MA, 12 de fevereiro de 2021.

**Sidnei Luiz Silva Lima**

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: b5fec9943c315eed7a2629eea8e1223d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**) e **M4 SERVIÇOS EIRELI-ME**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas para prestação de serviço para o Município de Humberto de Campos/MA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 009/2020 SRP do Município de Primeira Cruz/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Sidnei Luiz Silva Lima, Secretário Municipal de Administração. P/ **CONTRATADA: M4 SERVIÇOS EIRELI-ME**, Representante: Gledson Haddock Alves, CPF nº 744.777.653-04. Humberto de Campos - MA, 24 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: bd5b7851eb22278d70130718c1a2ca82*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA** e **M4 SERVIÇOS EIRELI-ME**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas para prestação de serviço, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº

007/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 009/2020 SRP do Município de Primeira Cruz/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Carlos Eduardo Silva dos Santos, Secretário Municipal de Educação. P/ **CONTRATADA: M4 SERVIÇOS EIRELI-ME**, Representante: Gledson Haddock Alves, CPF nº 744.777.653-04. Humberto de Campos - MA, 26 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 68ea6dc4b877df3ee4497419d4acf7e3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA** e **M4 SERVIÇOS EIRELI-ME**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas para prestação de serviço, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 009/2020 SRP do Município de Primeira Cruz/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Tatiany Gomes Ferreira Fernandes, Secretária Municipal de Saúde. P/ **CONTRATADA: M4 SERVIÇOS EIRELI-ME**, Representante: Gledson Haddock Alves, CPF nº 744.777.653-04. Humberto de Campos - MA, 01 de março de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 205ab16a1acf4c905a084b27b6683dc0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020-SRP/CPL.** PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimonio Finças e a empresa P R P GASPAR E Cia LTDA, CNPJ: 07.256.080/0001-90. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos. VIGÊNCIA: até 31/12/2021, iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 95.206,00 (noventa e cinco mil, duzentos e seis reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Sidnei Luiz Silva Lima e Wandecleyton Pereira Gaspar. Humberto de Campos - MA, 03 de março de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 36fb02e1689d0843aec927581a26b2dd*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**

**N.º 31/2020-SRP/CPL. PARTES:** Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P R P GASPAR E Cia LTDA, CNPJ: 07.256.080/0001-90. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos. VIGÊNCIA: até 31/12/2021, iniciando na data de sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 256.136,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. ASSINATURAS: Josué Silva Sousa e Wandecleyton Pereira Gaspar. Humberto de Campos - MA, 03 de março de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 2746a6c6efea7b70bbfbf71ada3368a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020-SRP/CPL. PARTES:** Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P R P GASPAR E Cia LTDA, CNPJ: 07.256.080/0001-90. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos. VIGÊNCIA: até 31/12/2021, iniciando na data de sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 77.683,00 (setenta e sete mil, seissentos e oitenta e três reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. ASSINATURAS: Tatiany Gomes Ferreira Fernandes e Wandecleyton Pereira Gaspar. Humberto de Campos - MA, 03 de março de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: e7ca7a2900b3d33e617ff6d933dd1b0f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**) e **BARROS FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Humberto de Campos/MA, decorrente da Dispensa de Inexigibilidade nº 02/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Sidnei Luiz Silva Lima, Secretário Municipal de Administração. P/ **CONTRATADA:** **BARROS FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Representante: Fabiana Borgneth Silva Antunes, CPF nº 011.662.273-32. Humberto de Campos - MA, 18 de fevereiro de 2021

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 3148075ad52b8f3b3d2570159625c805*

**DECISÃO - PROCESSO Nº 081/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017**

**DECISÃO**

**PROCESSO n.º 081/2017**  
**TOMADA DE PREÇO n.º 09/2017**  
**CONTRATO n.º 231/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção do Balneário do Rio Peria em Humberto de Campos - MA.

**CONTRATADA:** TRANSPAMA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. do Vale, nº 09, Quadra 23, Edif. Carrara, sala 512, Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ nº 12.115.978/001-88

Na qualidade de ordenador de despesa, representante do Município de Humberto de Campos - MA, no contrato identificado acima e considerado o laudo da Secretaria Municipal de Obras e o Parecer da Procuradoria do Município pela conformidade e legalidade da contratação, considerando ainda a necessidade da conclusão dos serviços objeto da contratação, DECIDO pela continuidade da execução do referido contrato.

Comunique-se a empresa contratada para dar continuidade os serviços.

Esta decisão servirá como comunicado.

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 51e8416e4617de33477a2eacfbf614aa*

**DECRETO Nº 15 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DECRETO Nº 15/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DISPOE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR DOMINGOS COSTA SÁ MENESES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Humberto de Campos - MA, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o falecimento no dia 10/03/2021, do Senhor **DOMINGOS COSTA SÁ MENESES**.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, de 03 dias, na data de 12 a 14 de março de 2021, com sentimento de pesar, em virtude do falecimento do Senhor **DOMINGOS COSTA SÁ MENESES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos - MA aos 11 dias de março de 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 9915cc6a44d0ca267fa6eadfa003a7e4

## TERMO DE COOPERAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2021/PMHC

### TERMO DE COOPERAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2021/PMHC.

CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E CESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E MATERIAIS

Pelo presente Instrumento de convênio, de um lado, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humberto de Campos-MA, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob. N. 07.625.921/0001-99, localizada na Rua Irineu Santos, s/n, Centro- Humberto de Campos, doravante denominada **CONVENIADA, APAE/HUMBERTO DE CAMPOS-MA**, neste ato representado pela sua presidente Sra. Luceline Dias Almeida, inscrita no CPF nº 075.410.233-53, residente e domiciliada a Rua Domingos Almeida, s/n, Centro - Humberto de Campos/MA e do outro lado o doravante denominado, **CONCEDENTE, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 06.222.616/0001-93, neste ato representado pelo prefeito municipal, Luís Fernando Silva dos Santos, brasileiro, casado, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, com o fim específico, de em regime de cooperação técnica, ceder recursos humanos, financeiros e materiais, para efetivação de parceria institucional sob as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto.

Constituir objeto do presente convênio em regime de uma mútua cooperação e cessão de recursos humanos, financeiros e materiais, visando o desenvolvimento das atividades da APAE/Humberto de Campos-MA, no atendimento especializado a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e / ou autismo.

#### Cláusula Segunda - Dos Interlocutores.

Cada entidade conveniada designará em ato próprio um gestor e um suplente deste convênio, por meio dos quais deverão ser feitos os entendimentos necessários as atividades que serão objetivos das partes.

#### Cláusula Terceira - Das Obrigações.

##### São obrigações da APAE/HUMBERTO DE CAMPOS:

- Prestar atendimento especializado as pessoas com deficiência
- Prevenir as deficiências por meio de campanhas adequadas para o desenvolvimento do seu potencial;
- Oferecer programas educacionais adequados com os interesses das pessoas com deficiência;
- Estimular a educação infantil para crianças com deficiência (0 a 5 anos);
- Oferecer educação profissional para as pessoas com deficiência;
- Confeccionar artesanato em geral;

- Inserir programas de atividades complementares (inicial musical, dança, olimpíadas municipais);
- Participar e colaborar na criação dos Conselhos: Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência Social, Conselho de Saúde e Conselho da Pessoa com Deficiência;
- Orientar a família e a comunidade de modo a gerar ambientes adequados a pessoa com de deficiência, tanto em casa como no contexto na qual está inserida;
- Promover através de iniciativas próprias, ou em parceria com órgãos Municipais, Estaduais ou Federais e segmentos da comunidade medidas de prevenção para a diminuição dos casos de excepcionalidades existentes;
- Defender os direitos sociais da pessoa com deficiência (seguro benefício) acesso e permanência a escola, acesso ao mercado de trabalho;
- Propor parcerias e convênios a nível Municipal, Estadual, Federal e comunidade em geral, objetivando recursos humanos, materiais e institucionais;

##### São obrigações do Município de Humberto de Campos/MA:

- Ceder no mínimo 05 (cinco) profissionais da área da educação afins com as atividades da APAE/HUMBERTO DE CAMPOS;
- Ceder profissionais de diversas formações da área da saúde fim de atender as atividades da APAE/HUMBERTO DE CAMPOS, sempre a cargo da disponibilidade da Administração Pública;
- Repassar mensalmente o recurso financeiro, no valor de R\$ 13.418,56 (treze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) à APAE/HUMBERTO DE CAMPOS;

**Parágrafo Primeiro** - A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos poderá solicitar a colaboração da APAE/HC no desenvolvimento e execução de atividades administrativas, didáticas e de pesquisa afins à pessoa com deficiência.

**Parágrafo Segundo** - O recurso financeiro deverá ser aplicado nas atividades de execução deste convênio, sendo utilizado para o custeio de despesas com água, aluguel de imóveis, energia, internet, telefone, prestação de serviços, material de consumo, e outros correlacionados ao exercício das atividades.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser apresentada Prestação de Contas, na qual discriminará a aplicação dos recursos recebidos das parcelas anteriormente recebida, pela CONVEIADA, a cada 12 (doze) meses, sob pena de suspensão dos recursos.

#### Cláusula Quarta - Das Condições de pagamento.

Para execução do objetivo deste termo, a CONCEDENTE disponibilizará recursos financeiros, até o dia 10 de cada mês, no valor de R\$ 13.418,56 (treze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhamento no plano de trabalho.

**Parágrafo Único** - A liberação dos recursos financeiros dar-se-á mensalmente, a critério da Administração Pública, depositados em conta corrente específica.

#### Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária.

As despesas deste convênio correrão de dotação orçamentária consignada Secretaria Municipal de Administração.

#### Cláusula Sexta - Da Vigência.

O prazo de vigência do presente convênio de acordo com a legislação vigente será de 12 meses a partir da assinatura deste, prorrogável mediante solicitação da CONVENIADA, a critério da Administração Pública, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada a administração, no mínimo, 30 dias antes do término inicialmente previsto.

**Parágrafo Único** - O plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA será revisto anualmente para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original, sempre averiguado pela Administração Pública. A serem acordados pelas partes, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, daquele que deseje rescindi-lo.

**Cláusula Sétima - Do Foro.**

Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, com único e competente para a solução das questões oriundas desde convênio, que amigavelmente as partes não puderem resolver, com a expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas as partes, por seus representantes legais assinam o presente em 02 (duas) vias, na

presença das testemunhas abaixo para um só e jurídico efeito, e dando tudo por bom, firme e valioso para que se produzam os efeitos legais.

Humberto de Campos-MA, 04 de janeiro de 2021.

**LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito**

**LUCELINE DIAS ALMEIDA**  
**Presidente**  
**APAE/Humberto de Campos**

○ **Testemunha:**

○

CPF: \_\_\_\_\_

○ **Testemunha:**

○

○

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 98e66acbd4bc3ce6aa398f3d7f6527e*



**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**

Prefeito

[www.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.humbertodecampos.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Humberto De Campos**

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 9833671305

[www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019